

**Resposta 28/04/2022 18:28:09**

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela Senhora Fernanda Nascimento informamos: 1) A Convenção Coletiva registrada sob o número GO000093/2021, utilizada para na formação dos preços estimados, é de uso obrigatório por parte de todos os licitantes? Ou as licitantes poderão adotar outras convenções coletivas? O item 12.6.2 do edital prescreve o seguinte: "12.6.2 A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para cálculo do valor estimado pela Administração não é de utilização obrigatória pelos licitantes, que deverão observar, para a composição de seus preços, a norma coletiva de trabalho firmada pela entidade à qual estejam vinculados em razão de seu enquadramento sindical, vigente à época da abertura do certame objeto deste edital". (Grifos no original. Assim, as licitantes interessadas deverão observar a Convenção Coletiva de Trabalho a qual estiverem vinculadas em razão de seu enquadramento sindical. As demais questões foram respondidas com o auxílio da área do Tribunal demandante dos serviços, conforme abaixo: " 2. Qual a periodicidade mínima da visita do preposto nos locais de execução dos serviços? Não há periodicidade mínima prevista no Termo de referência, cabendo à Contratada o dever de fiscalizar a execução do objeto em sua totalidade, cabendo ao preposto realizar as visitas sempre que necessário. 3. Em relação ao fornecimento de materiais, cujo custo é de R\$ 1.000,00 por posto, perguntamos: a. O frete para a entrega dos materiais, quando for o caso, será ressarcido através desta verba? Os materiais são usualmente encontrados no mercado local mas, em caso de necessidade de frete, não haverá ressarcimento pelo TREGO, Os materiais devem ser entregues no ed. sede do tribunal, localizado na Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia-GO; b. O valor de R\$ 1.000,00 será pago de forma fixa ou será reembolsada conforme utilização? O valor referente aos materiais será pago de acordo com o consumo apurado, nos termos dos itens 1.6 e 7,5,3 do Termo de Referência; c. O valor de R\$ 1.000,00 deverá estar inserido dentro da planilha de formação de custos de mão de obra? O valor referente aos materiais deverá constar na Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme previsto no item 7.5.2 do Termo de Referência". Goiânia, 29 de abril de 2022. Benedito da Costa Veloso Filho - Pregoeiro